



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU E A EMPRESA UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu Presidente, Vereador **RICARDO VASCONCELOS SILVA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº: 03.XXX.XXX/XXXX-30, com endereço na Rua Riachuelo, 751 - Bairro São José, município de Aracaju/SE - CEP: 49.015-160, Tel. (79) 3211-1119, e-mail: universalcopias@uol.com.br, representada neste ato por seu Sócio-Administrador, Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, brasileiro, maior, casado, empresário, C.I. n.º 52XXX6, SSP/SE, CNPF n.º 23X.XXX.XXX-15, conforme consta no contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº 024/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 14/2023, regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade a Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, devendo iniciar em 06 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2025, totalizando assim o prazo global do contrato em 24 (vinte e quatro meses).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente aditivo fundamenta-se art. 57 inciso IV, da Lei 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com vistas à prorrogação contratual, permanecem os mesmos valores pactuados no contrato sendo mensal o valor de R\$ 4.435,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) e global de R\$ 53.220,00 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas com execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da Câmara Municipal de Aracaju para o exercício de 2024, obedecendo à seguinte classificação:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Unid. Orçamentária: 01101 CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2001 Manutenção da Câmara Municipal

2257 Manutenção da Escola do Legislativo

2258 Manutenção da TV Câmara

Natureza de Despesa: 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33904001 Locação de equipamentos e software





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Aracaju, 06 de novembro de 2024

RICARDO VASCONCELOS SILVA
Presidente
CONTRATANTE

UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ALEXANDRE VIEIRA PRADO
CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4943-A78D-A30F-8E20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE VIEIRA PRADO (CPF 235.XXX.XXX-15) em 07/11/2024 09:44:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICARDO VASCONCELOS SILVA (CPF 018.XXX.XXX-79) em 11/11/2024 09:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/4943-A78D-A30F-8E20>